



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1340/2022**

“Cria cargos da Lei 1300/2021, que dispõe sobre o quadro e funções públicas do município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providencias.”

**O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 1 (um) cargo de enfermeiro, 10(dez) cargos de motorista e 2 (dois) cargos de técnico de enfermagem, constantes no quadro de cargos de provimento efetivo, descritos no art. 4º da lei 1300, de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Para efeitos do organograma, ficam instituídos 6(seis) cargos de enfermeiro, 27 (vinte e sete) cargos de motorista, e 8 (oito) cargos de técnico de enfermagem, passando estes a constar nos cargos de provimento efetivo, descritos no art. 4º de lei 1300/2021, conforme descrito abaixo, e alocados nas devidas secretarias, de acordo com a necessidade do serviço.

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE PROPOSTA	PADRÃO	COEFICIENTE
ENFERMEIRO	5	6	IX	6,50
MOTORISTA	17	27	II	2,20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	8	IV	3,10

Parágrafo único: Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

Rudi Nei Dalmolin  
Secretário de Gestão Pública

Avenida 28 de Dezembro, 3365 - Fone/Fax: (51) 3611 7096 - (51) 3671 3501 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000  
prefeitura@churisca.rs.gov.br